

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.775, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Proj. Lei nº 52/13 – Autoria Vereadores Paulo Mattioli Junior. Bento Carlos de Oliveira . Edson de Sousa, Valmir Dionizio e Thiago Hernandes de S. Lima

Dispõe sobre denominação de Rua Vereador Amilton Meirelles de Almeida à Rua "A" do Residencial "DANUSA".

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º- A Rua "A" localizada no Residencial "Danusa", passa a denominar-se Rua "Vereador Amilton Meirelles de Almeida".
- Art. 2º- A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Julho de 2013.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeite Municipa

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretario Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 19 de Julho de 2013.